



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, INCISO I, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)

1.1. Contratação de empresa especializada para a confecção de 1.680 (mil seiscentos e oitenta) convites e envelopes personalizados destinados às Solenidades a serem realizadas ao longo do exercício de 2026, no Plenário da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, conforme modelos no Apêndice II e cronograma de eventos:

CRONOGRAMA DE EVENTOS			
MÊS	SOLENIIDADE	QUANTIDADE POR SOLENIIDADE (UNIDADE)	QUANTIDADE TOTAL (UNIDADE)
MARÇO	Diploma Prof. ^a Graziela Diaz Sterque, em comemoração do dia internacional da Mulher	210 (duzentos e dez) convites e envelopes	1.680 (Um mil seiscentos e oitenta) convites e envelopes
ABRIL	Medalha de Segurança Pública José Adriano	210 (duzentos e dez) convites e envelopes	
MAIO	Diploma Vereadora Isaura Campos Garcia	210 (duzentos e dez) convites e envelopes	
MAIO	Medalha da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande	210 (duzentos e dez) convites e envelopes	
AGOSTO	Medalha de Honra ao Mérito Luiz Gama	210 (duzentos e dez) convites e envelopes	
SETEMBRO	Medalha de Honra ao Mérito do Profissional de Educação Física	210 (duzentos e dez) convites e envelopes	
OUTUBRO	Medalha de Honra ao Mérito da Educação Professora Denise Tavares de Oliveira	210 (duzentos e dez) convites e envelopes	
SEM DATA PREVISTA	Medalha de Honra ao Mérito da Educação 2025 (evento adiado)	210 (duzentos e dez) convites e envelopes	

- 1.2. Os pedidos de confecção serão realizados de forma parcelada, de acordo com o mês do evento confirmado;
- 1.3. Os pagamentos serão realizados de acordo com a quantidade entregue, por evento;

II – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO II, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)

2.1. A Solenidade visa homenagear profissionais e personalidades que se destacaram em determinada área, sendo um evento de relevância institucional para a Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

- 2.2. A confecção dos convites é essencial para formalizar o convite aos participantes, garantindo a organização, a solenidade e o registro oficial do evento, em conformidade com os protocolos institucionais.
- 2.3. Serão realizadas sete cerimônias em 2026, que contarão com a entrega medalhas e placas de homenagem, sendo a primeira no dia 12 de março de 2026, e as demais serão definidas conforme a sequência ou as necessidades.
- 2.4. A CONTRATADA deverá apresentar proposta considerando o Preço Global.
- 2.5. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
- 2.6. Foi dispensada a elaboração do ETP, de acordo com o Ato da Mesa nº 15/23.
- 2.7. Há previsão desta contratação no Plano de Contratação Anual (PCA).

III – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, INCISO III, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)

3.1. Especificações Técnicas dos Convites:

- **Quantidade:** 1.680 (Um mil seiscentos e oitenta) unidades de convites, sendo 210 (duzentos e dez) convites para cada evento a ser realizado neste exercício (2026) e 210 (duzentos e dez) convites para a solenidade de 2025 que foi adiada, sem data programada;
- **Dimensões:** Convites 11 cm de altura x 22 cm ,4 x 0 cores, impresso em papel couchê e Envelopes 4 x 0 cores, 11,4 x 22,9 cm em papel offset 90 gr;
- **Material:** Papel couchê 300 g/m² ou equivalente, com acabamento fosco ou brilhante;
- **Impressão:** (4x0) - Logo do Órgão colorido, texto na cor preta, em alta resolução (mínimo 300 DPI);
- **Conteúdo:** Texto fornecido pela Câmara Municipal (conforme apêndice II), contendo informações como data (acordada entre as partes), horário, local (Plenário da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande), título da Solenidade (Entrega da “Medalha”) e logotipo oficial da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande; e
- **Prazo de entrega:** Até data programada, no endereço da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, **conforme item 4.5.**

3.2. A CONTRATADA deverá apresentar **amostra digital para aprovação prévia antes da produção** em larga escala.

3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme inciso I do artigo 2º, Ato da Mesa 14/23.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

IV – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO IV, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)

- 4.1. A contratação deverá atender os requisitos constantes neste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência de garantia da contratação, considerando a característica do referido objeto.
- 4.4. Deverá apresentar toda a documentação comprobatória da regularidade jurídica e fiscal no momento da contratação e sempre que solicitado durante a vigência do contrato.
- 4.5. A CONTRATADA entregará o objeto deste documento na Sede da Câmara Municipal de Praia Grande, situada na Praça Vereador Vital Muniz nº 01, Boqueirão, Praia Grande/SP – CEP: 11701-050, no horário das 08h às 16h, de segunda a sexta feira. A entrega deverá ser agendada com a unidade responsável (Cerimonial).
- 4.6. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Enilton Souza, Cerimonial, contato: enilton@praiagrande.sp.leg.br, Telefone: (13) 3476-1700 – ramal 1738.

V – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, INCISO V, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)

- 5.1. Todos os produtos fornecidos devem ser novos, de primeiro uso, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes.
- 5.2. Qualquer produto será recusado, caso esteja nas seguintes condições:
- a) Entregue em desconformidade com as especificações técnicas deste termo de referência;
 - b) Caso qualquer componente adquirido não seja novo;
 - c) Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante a verificação.
- 5.3. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto recebido, a Câmara Municipal de Praia Grande poderá:
- a. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição;
 - b. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

VI – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, INCISO VI, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)

6.1. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1.1. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado neste Termo de Referência;

6.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, nos termos da legislação vigente;

6.1.3. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause aos seus prepostos ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento e garantia, não cabendo à Câmara Municipal de Praia Grande, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos; e

6.1.4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da execução do serviço, objeto deste Termo de Referência.

6.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.2.1. Indicar o local da entrega;

6.2.2. Indicar o responsável pela compra, a quem competirá a fiscalização, a qualquer instante, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento;

6.2.3. O gestor indicado deverá:

- a. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, de forma a assegurar seu perfeito cumprimento, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/21; e
- b. Receber/dar aceite do objeto.

6.2.4. Efetuar pagamentos de acordo com o estabelecido no pedido;

6.2.5. Solicitar à CONTRATADA a emissão da nota fiscal, se for o caso, após o atesto definitivo de execução do objeto, na forma contratada neste Termo de Referência;

6.2.6. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA;

6.2.7. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas;

6.2.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

VII – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART. 6º, INCISO VII, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)

- 7.1. As propostas deverão vir em papel timbrado da empresa conforme Apêndice I;
- 7.2. O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta corrente devem estar descritas na nota fiscal).
- 7.3. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega da nota fiscal ao setor competente e o ateste do responsável da demanda.
- 7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

VIII – DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO VIII, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)

- 8.1. A proposta deverá atender a todos os requisitos constantes neste Termo de Referência, sendo escolhida a proposta mais vantajosa para esta Edilidade.
- 8.2. O critério de julgamento será o de menor preço global.

IX – DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO IX, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)

- 9.1. De acordo com o Ato da Mesa nº 17/24, artigo 7º, §4º, a Estimativa do Valor da Contratação será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

X – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUANDO NÃO SE TRATAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART. 6º, INCISO X, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)

- 10.1. Dotação: 3.3.90.39.99 - (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ)

Praia Grande, 11 de fevereiro de 2026.

FERNANDO APARECIDO DA CONCEIÇÃO
Departamento Administrativo

APÊNDICE I – PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado)

<u>EMPRESA:</u> <u>CNPJ:</u> <u>ENDEREÇO:</u> <u>TELEFONE:</u> <u>E-MAIL (EMPRESA):</u>
--

ITEM	MÊS	SOLENIIDADE	QUANTIDADE POR SOLENIIDADE (UNIDADE)	QUANTIDADE TOTAL (UNIDADE)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MARÇO	Diploma Prof. ^a Graziela Diaz Sterque, em comemoração do dia internacional da Mulher	210 (duzentos e dez) convites e envelopes	1.680 (um mil seiscentos e oitenta) convites e envelopes		
	ABRIL	Medalha de Segurança Pública José Adriano	210 (duzentos e dez) convites e envelopes			
	MAIO	Diploma Vereadora Isaura Campos Garcia	210 (duzentos e dez) convites e envelopes			
	MAIO	Medalha da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande	210 (duzentos e dez) convites e envelopes			
	AGOSTO	Medalha de Honra ao Mérito Luiz Gama	210 (duzentos e dez) convites e envelopes			
	SETEMBRO	Medalha de Honra ao Mérito do Profissional de Educação Física	210 (duzentos e dez) convites e envelopes			

	OUTUBRO	Medalha de Honra ao Mérito da Educação Professora Denise Tavares de Oliveira	210 (duzentos e dez) convites e envelopes			
	SEM DATA PREVISTA	Medalha de Honra ao Mérito da Educação 2025 (evento adiado)	210 (duzentos e dez) convites e envelopes			

- Os pedidos de confecção serão realizados de forma parcelada, de acordo com o mês do evento confirmado;
- Os pagamentos serão realizados de acordo com a quantidade entregue, por evento;

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO:

RG:

CPF:

E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Declaro que, no preço ofertado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, seguros, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo, não cabendo à Câmara Municipal, quaisquer custos adicionais.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento por e-mail da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço executado e devidamente atestado o seu recebimento. Declaro para os devidos fins que aceito e me submeto às normas do presente Termo de Referência e me responsabilizo pela execução do contrato.

Praia Grande/SP, ____ de _____ de 2026.

Proponente

APÊNDICE II – MODELOS - CONVITE E ENVELOPE

CONVITE



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

O Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande, Vereador Marco Antonio de Sousa e demais vereadores, convidam Vossa Senhoria e Família, para a Sessão Solene de entrega da “Diploma Prof.ª Graziela Diaz Sterque” em comemoração do “Dia Internacional das Mulheres” concedidos as mulheres que se destacaram pelos seus relevantes serviços prestados ao município de Praia Grande.

A solenidade ocorrerá às 19h do dia 27 de março de 2025, no Plenário desta Edilidade, sito a Praça Vereador Vital Muniz, nº 01 – Boqueirão.

MARCO ANTONIO DE SOUSA
Presidente

ENVELOPE



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo